



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

### NOTA INFORMATIVA Nº 2/2020 - SESAP - SUVAM - NAO BIOLOGICOS

**Assunto: Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – Importância da água durante a pandemia da Covid-19.**

Considerando o atual cenário epidemiológico de pandemia da doença infecciosa Covid-19 (novo coronavírus) e, tendo em vista que as medidas de higiene recomendadas para a prevenção da doença são, prioritariamente, a lavagem frequente das mãos com água e sabão, bem como manter a higienização de utensílios, superfícies e ambientes, o fornecimento de água comprovadamente potável ininterruptamente à população é essencial para efetivar as medidas de higiene recomendadas pelo Ministério da Saúde (MS).

Os responsáveis pelos sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano devem manter a continuidade do fornecimento de água potável, bem como o monitoramento da qualidade da água distribuída, possibilitando que os consumidores tenham condições de seguir as recomendações do MS.

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – Vigiagua consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente. É de suma importância neste momento de pandemia, que o setor saúde continue o monitoramento da vigilância da qualidade da água distribuída, em especial do residual de desinfetante, bem como proceda às análises dos laudos, à inserção dos dados no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – Sisagua, e à notificação aos prestadores de serviços de abastecimento de água, caso os laudos demonstrem não conformidades, além da realização de inspeções sanitárias nas formas de abastecimento de água. Essas ações são importantes para a prevenção de doenças de veiculação hídrica, que pode demandar e sobrecarregar os serviços de saúde.

#### EVITE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA

Durante a pandemia a demanda pela água deve aumentar. É importante evitar o desperdício para que o fornecimento não seja comprometido.

Seguem algumas recomendações:

Na cozinha: antes de lavar pratos e panelas, limpe os restos de comida com uma escova ou esponja e jogue no lixo. Deixe a louça de molho e, quando for lavar, não se esqueça de manter a torneira fechada enquanto estiver ensaboando, abrindo apenas para enxágue.

No banheiro: mantenha a torneira fechada enquanto estiver escovando os dentes ou fazendo a barba, só abra quando for usar água. No banho, quando estiver se ensaboando, mantenha o chuveiro fechado. Priorize modelos de vaso sanitário com caixa acoplada ou externa.

No jardim e na calçada: Regue as plantas, de preferência, utilizando regador e, em casos de utilização de mangueira, é importante o uso de peça para uso racional, como aspersores. Limpe a calçada com vassoura e balde.

· Consumir somente água tratada, nunca deverá ser utilizado, para consumo humano, água de mananciais superficiais (açude, barragem, barreiro, lagoa...) sem tratamento: filtração e desinfecção. Água proveniente de poços subterrâneos deverão passar por processo de desinfecção;

· A água para consumo humano pode ser fervida e tratada com água sanitária (sem corantes ou essências) ou hipoclorito de sódio (proporção de duas gotas para cada litro de água);

· Para a utilização da água tratada com hipoclorito de sódio ou água sanitária (sem corantes ou essências) deve-se esperar, no mínimo, 30 minutos antes de ingerir ou preparar alimentos;

· Para desinfecção de hortifruti (frutas, legumes e verduras) deve-se imergir os alimentos em uma solução preparada com 10 ml (1 colher de sopa) de hipoclorito de sódio a 2,5% para cada litro de água tratada. Devem ser mantidas imersas por 30 minutos na água clorada e em seguida lavá-las com a água tratada com a concentração de cloro adequada à ingestão;

· Sensibilizar a população em geral em relação às medidas não farmacológicas preventivas para COVID-19 (evitar aglomerações, lavar as mãos com água e sabão, usar álcool gel - sempre que não for possível lavar as mãos, cobrir o nariz e a boca com a junção do braço e antebraço, não compartilhar objetos pessoais e utensílios de trabalho, manter os ambientes ventilados).

Para maiores esclarecimentos estamos disponíveis através dos telefones: 3232 - 2721 ou [suam.sesaprn@gmail.com](mailto:suam.sesaprn@gmail.com).

Natal/RN, 27 de maio de 2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ROCHA DE PAIVA COSTA**, Subcoordenadora de **Vigilância Ambiental**, em 01/06/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUMA LUCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora de **Promoção à Saúde**, em 03/06/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**, Secretário de Estado **da Saúde Pública**, em 08/06/2020, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **5699857** e o código CRC **77B20541**.

---